



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO Nº 194/2026

Foz do Iguaçu, 13 de Fevereiro de 2026

Ao Sr(a)
Joaquim Silva e Luna
Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu

Assunto: **Encaminha requerimento**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Pelo presente encaminhamos o Requerimento nº 103/2026, de autoria da Vereadora Valentina, aprovado em Sessão Ordinária levada a efeito no dia 12 de fevereiro corrente, o qual solicita informações acerca dos motivos que impedem o acesso dos trabalhadores do Hospital Municipal de Foz do Iguaçu ao Crédito do Trabalhador (crédito consignado) e à portabilidade de contratos, conforme especifica.

Atenciosamente,

PAULO APARECIDO DE SOUZA
Presidente





Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

REQUERIMENTO Nº 103/2026

Requer do Prefeito informações acerca dos motivos que impedem o acesso dos trabalhadores do Hospital Municipal de Foz do Iguaçu ao Crédito do Trabalhador (crédito consignado) e à portabilidade de contratos, conforme especifica.

Senhor Presidente,

A Vereadora abaixo assinada requer a Vossa Excelência o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Foz do Iguaçu, Joaquim Silva e Luna, para que se digne encaminhar a esta Casa de Leis, dentro do prazo legal, as seguintes informações acerca dos motivos que impedem o acesso dos trabalhadores do Hospital Municipal de Foz do Iguaçu ao Crédito do Trabalhador (crédito consignado) e à portabilidade de contratos:

1. Por qual motivo os trabalhadores do Hospital Municipal de Foz do Iguaçu não estão conseguindo acessar o Crédito do Trabalhador (crédito consignado) previsto na Lei nº 15.179/2025?;
2. Existe ato administrativo, norma interna, orientação técnica ou decisão da gestão municipal que restrinja ou suspenda o acesso ao crédito consignado pelos servidores do Hospital Municipal? Em caso positivo, qual(is);
3. A administração municipal reconhece que os trabalhadores do Hospital Municipal se enquadram no público beneficiário da Lei nº 15.179/2025? Caso negativo, qual o fundamento legal para tal entendimento?;
4. Por qual razão os servidores do Hospital Municipal não conseguem realizar a portabilidade de contratos de crédito consignado, conforme assegurado pela Lei nº 15.252/2025?;
5. Há entraves administrativos, contratuais, operacionais ou sistêmicos que impeçam a portabilidade salarial e de contratos? Em caso positivo, detalhar;
6. Existe contrato vigente entre o Município de Foz do Iguaçu, ou entidade por ele vinculada, e instituições financeiras para operacionalização do





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F434-654E-2C58-04C9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VALENTINA ROCHA VIRGINIO (CPF 092.XXX.XXX-06) em 11/02/2026 11:28:26 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/F434-654E-2C58-04C9>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FFCA-6CBD-B2E2-6608

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU (CPF 829.XXX.XXX-68) em 13/02/2026
15:24:16 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/FFCA-6CBD-B2E2-6608>